

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Regulamento de Extensão n.º 99/2005 de 29 de Setembro de 2005

Portaria que aprova o Regulamento de Extensão das alterações ao Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação dos Industriais de Prótese e o Sindicato dos Técnicos de Prótese Dentária

Considerando que as alterações ao CCT entre Associação dos Industriais de Prótese e o Sindicato dos Técnicos de Prótese Dentária, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 27, de 22 de Julho de 2005, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes;

Considerando que as condições de prestação de trabalho no âmbito da actividade económica abrangida pela convenção, Medicina Dentária e Odontologia - CAE 85130, foram uniformizadas por emissão de PE publicada no *Jornal Oficial*, IV série, n.º 15, de 4 de Novembro de 2004 e RE inserto no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 1, de 6 de Janeiro de 2005;

Considerando que dos Quadros de Pessoal concluiu-se pela significativa dimensão do sector, empregador de 145 trabalhadores em 50 empresas;

Considerando que se mantêm os pressupostos que sustentaram o alargamento de âmbito do CCT mencionado, importa garantir um estatuto laboral similar, de forma a obviar a acentuados desníveis ou desvirtuamentos concorrenciais;

Assim, verificando-se circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão das alterações da convenção, na área geográfica da Região Autónoma dos Açores.

Cumprido o disposto no n.º 1 do art.576.º, do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de regulamento de extensão no *Jornal Oficial*, n.º 22, de 1 de Setembro de 2005, ao qual não foi deduzida oposição;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, ao abrigo do disposto na alínea *d)*, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alínea *b)*, n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, artigo 575.º do Código do Trabalho e alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - As alterações ao CCT entre a Associação dos Industriais de Prótese e o Sindicato dos Técnicos de Prótese Dentária publicadas no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 27 de 22

de Julho de 2005, são tomadas extensivas a todas as entidades empregadoras que, não estando inscritas na associação de empregadores outorgante, exerçam no território da Região Autónoma dos Açores a actividade económica abrangida pela convenção e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas, bem como ao trabalhadores não representados pelo sindicato outorgante, das mesmas profissões e categorias profissionais, que se encontrem ao serviço de entidades empregadoras inscritas na associação de empregadores signatária da convenção.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima garantida aos níveis salariais que contemplem valores salariais inferiores.

3 - Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 19 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.